INDICAÇÃO Nº 011 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 08/04/2024

Indica sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra Heimlich em restaurantes, bares, praças de alimentação, lanchonetes, shopping centers e estabelecimento que haja consumo de alimentos, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra Heimlich em restaurantes, bares, praças de alimentação, lanchonetes, shopping centers e estabelecimento que haja consumo de alimentos, no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra Heimlich em restaurantes, bares, praças de alimentação, lanchonetes, shopping centers e estabelecimento que haja consumo de alimentos, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica instituída a no Município de Eusébio, a obrigatoriedade de fixação de cartazes ilustrativos sobre a manobra hospitalar chamada de Heimlich em todos os estabelecimentos em que haja consumo de alimentos.

Parágrafo Único. Compreende-se como Manobra de Heimlich o método utilizado em casos de emergência por asfixia causada por pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias e que impeçam a respiração de uma pessoa.

Art. 2° Para efeitos desta Lei o cartaz interativo deverá;

I- Conter Instruções com o passo a passo para a aplicação da manobra Heimlich;

III- Estar Fixado em local de fácil visualização;

II- Conter o número de telefone do serviço de emergência.

Art. 3° O descumprimento desta Lei implicará em notificação para regularização em até 5 dias úteis.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM _____ DE _____ DE 2024.

Dyexon Abreu
VEREADOR – PL